

## Plano Nacional de Saúde 2021-2030

### Consulta Pública

Em resposta o processo de consulta pública promovido pela Direção Geral da Saúde (DGS) sobre o novo Plano Nacional de Saúde 2021-2030 (PNS 2021-2030) - “Saúde Sustentável: de tod@s para tod@s”, o qual propõe recomendações e aborda linhas de intervenção a seguir, tendo um foco na saúde sustentável, ou seja, a melhoria da saúde da população e a redução das iniquidades em saúde, preservando o planeta, em simultâneo, e sem comprometer a saúde das gerações futuras, a Ordem dos Biólogos emite o seguinte parecer, apresentando o que considera ser relevante.

#### *Apreciação geral*

A Ordem dos Biólogos considera que este é o momento para dotar os sistemas de saúde de um forte incremento nos programas de promoção da saúde e de prevenção de doenças, garantindo o bem-estar da população e racionalização dos recursos no controlo e na vigilância.

Embora o PNS 2021-2030 seja um plano abrangente, centra-se principalmente nas taxas de mortalidade, o que é claramente uma prioridade, mas deixa de fora a dimensão qualidade de vida e qualidade dos serviços de Saúde de um ponto de vista macro, bem como a promoção da saúde / prevenção da doença.

Sendo um documento bastante extenso e com um enquadramento exaustivo sobre o estado da saúde em Portugal, apresenta pouca ligação entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os objetivos e as estratégias de intervenção, não identificando de modo claro as orientações e estratégias a seguir nos próximos dez anos para a promoção da saúde dos Portugueses, bem como as metas a alcançar.

Por outro lado, os problemas de saúde identificados na introdução do documento, bem como a aplicação do conceito de *One Health* não se encontram vertidos nos objetivos específicos constantes do PNS 2021-2030, nomeadamente no que se refere ao controlo de vetores, ao controlo de zoonoses e o ao controlo de resistências a antimicrobianos.

Acresce ainda que o clima e as alterações climáticas têm uma abordagem muito ligeira no PNS 2021-2030. As suas implicações em saúde pública e os impactos que poderão advir do aumento de CO<sup>2</sup> e do aumento de temperatura média nos próximos anos (estima-se, no mínimo, um aumento de 1,5°C) na qualidade ambiental, nos vetores transmissores de doenças ou na produção alimentar (quer disponibilidade de alimentos, quer na sua qualidade e diversidade), entre outros fatores, não estão refletidos no documento. Não é igualmente tido em consideração parâmetros ambientais, como a poluição, a biodiversidade e a importância do contacto com a natureza como medidas fundamentais para a redução do risco de doença e, conseqüentemente, a promoção da saúde.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), no relatório sobre a prevenção das doenças através da promoção de ambientes saudáveis ([https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204585/9789241565196\\_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/204585/9789241565196_eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y)), calcula que os fatores de stress ambiental são responsáveis por 12 a 18 % do total de mortes nos 53 países da região europeia. Assim, a melhoria da qualidade do ambiente em domínios fundamentais como o ar, a água e o ruído pode evitar doenças e melhorar a saúde humana.

Muitos dos dados demográficos que servem de base à elaboração do PNS 2021-2030 são referentes a 2019, ano anterior ao surgimento da pandemia de SARS-CoV-2 e ao impacto negativo que esta teve nos sistemas de saúde. Neste contexto, a Ordem dos Biólogos concorda com as considerações que constam no plano, no que diz respeito à expectável alteração dos valores, que serão superiores aos referidos, como poderá ser o caso dos dados relacionados com as taxas de natalidade e mortalidade, bem como com o número de casos de doenças oncológicas. Embora não referenciado no plano, o número de tratamentos de procriação medicamente assistida foi também diretamente atingido pelos efeitos colaterais da pandemia.

### ***Doenças transmissíveis***

No Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SINAVE), estão incluídas 63 doenças que constam na Lista de doenças transmissíveis de notificação obrigatória (Despacho n.º 15385-A/2016 de 21 de dezembro) no entanto apenas 6 destas são consideradas de baixa magnitude, mas de elevado potencial de risco e estando incluídas como objetivo no PNS 2021-2030, sobre as restantes nada é referido, sendo este um sistema de vigilância já implementado não se percebe a segregação. Por outro lado, existem algumas das doenças não incluídas no PNS 2021-2030 que são doenças veiculadas pela água, tropicais ou outras doenças transmissíveis tais como a Giardiose, Cryptosporidiose, Hepatite A e E, malária, e que deveriam fazer parte tendo em conta o Objetivo 3.3 de “Até 2030, acabar com as epidemias de Sida, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água e outras doenças transmissíveis”, incluído no ODS 3: Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

### *Doenças genéticas, doenças raras e medicina genómica / medicina de precisão*

Nos últimos anos, com o significativo incremento das condições socioeconómicas nas sociedades atuais, tem-se verificado uma evidente melhoria do estado de saúde das populações, diretamente ligada à qualidade dos cuidados de saúde prestados. Paralelamente, assiste-se a um crescente aumento do peso relativo da morbilidade e mortalidade humana associadas a doenças não transmissíveis, designadamente a **doenças genéticas**, muitas delas na base de doenças crónicas com elevada carga nos Sistemas de Saúde atuais, como o cancro e as doenças autoimunes. Devido à sua complexidade, gravidade e diversidade, as doenças genéticas constituem um importante problema de saúde, estimando-se que cerca de 5% da população europeia esteja afetada por uma doença genética, o que, em Portugal, significa mais de 500 mil pessoas. Cerca de 80% das **doenças raras** não diagnosticadas são de origem genética e, dessas, 70% têm início na infância, frequentemente crónicas e potencialmente fatais, sendo que existem mais de 6000 doenças raras distintas na UE.

Por seu turno, os grandes avanços alcançados na área da genética humana, nomeadamente da genómica, têm possibilitado uma cada vez maior compreensão do impacto de fatores genéticos e ambientais na saúde humana e das populações. Avanços, estes, que conduzem muitas vezes à descoberta de novos genes associados a doenças comuns não transmissíveis como o cancro, a diabetes e as doenças cardiovasculares, bem como à causa genética de anomalias congénitas, cujo peso económico e social é elevado.

Neste contexto, a **medicina genómica e a medicina de precisão** é uma área da saúde humana em franca expansão, a qual resulta da integração de dados genómicos, epigenómicos, ambientais, entre outros, do indivíduo de forma a promover um diagnóstico mais preciso e subsequentemente um tratamento mais personalizado. O grande desenvolvimento de novas metodologias, a redução dos seus custos e a sua translação para o diagnóstico clínico tem permitido uma cada vez maior aplicação da medicina genómica, não só a nível mundial como nacional. Isto é particularmente evidente nas áreas da oncologia, com a identificação de marcadores genéticos e genómicos para o diagnóstico e estadiamento de doenças oncológicas e orientação de estratégias de tratamento personalizado, nas doenças raras não diagnosticadas, onde a presença de diferentes variantes genéticas são muitas vezes os elementos causadores da doença, bem como nas doenças infecciosas, de que foi exemplo a COVID-19, e na farmacologia.

A Genómica permite, assim, um melhor diagnóstico clínico, a identificação de predisposição genética para o desenvolvimento da doença, algumas das quais referidas no documento em apreço como é o caso dos tumores, diabetes, doenças cardiovasculares, dislipidemia, entre outras, permitindo ainda tratamentos direcionados em função da constituição genética do indivíduo, bem como a compreensão do impacto do meio ambiente na saúde humana. É assim possível desenvolver ferramentas eficazes de triagem e tratamento, bem como programas de prevenção para algumas patologias. Cada vez mais, a medicina personalizada basear-se-á, em larga medida, em informação “ómica” (genómica,

epigenómica, transcripómica, proteómica, metabolómica, e outras). A efetividade das tecnologias da saúde implica uma correta estratificação (muitas vezes de base genética) da população afetada em subgrupos, o mais homogêneos possível, de forma a tornar o tratamento mais eficaz.

Neste contexto, considera a Ordem dos Biólogos que o PNS 2021-2030 deveria definir metas no sentido de disponibilizar à população as ferramentas mais avançadas de deteção e tratamento de doenças, em particular tendo em atenção que se trata de um plano temporal a dez anos. Uma estratégia neste sentido seria também importante para colmatar as desigualdades atuais, que impedem o acesso equitativo a meios complementares de diagnóstico e tratamento mais avançados. Uma das áreas onde este investimento é claramente pertinente, e se enquadra nas necessidades levantadas para o PNS 2021-2030, é no **rastreio e deteção precoce de cancro**, nomeadamente com a aplicação das tecnologias genómicas inovadoras. Nesta estratégia, deveriam também encontrar-se contemplados objetivos em termos de adoção de novos fármacos e tratamentos, que permitam tornar este processo mais célere, eficiente e em linha com outros países da UE.

O PNS 2021-2030 deveria, ainda, abordar a melhoria dos serviços na área das **doenças raras**, incluindo as doenças do neurodesenvolvimento, com metas em termos de percentagem de casos com diagnóstico e de tempo médio de diagnóstico. O diagnóstico precoce das doenças raras permite um acompanhamento clínico precoce e dirigido, com poupança imediata no que diz respeito a meios de complementares de diagnóstico, melhoria da qualidade de vida dos doentes e possibilita a identificação de famílias em risco, às quais pode ser oferecido um planeamento familiar atempado com recurso, por exemplo, a técnicas de Procriação Medicamente Assistida (PMA) e/ou diagnóstico pré-natal. Considera, assim, a Ordem dos Biólogos, ser importante ter como ambição o investimento em novas tecnologias que reduzam a chamada “odisseia do diagnóstico” a que estes doentes e famílias são sujeitos e atenuem as desigualdades atuais.

Tendo em consideração o anteriormente exposto, considera a Ordem dos Biólogos ser surpreendente que um PNS a dez anos não integre a medicina de precisão e a medicina genómica na sua estratégia de intervenção, de forma a cumprir o compromisso relativo à inovação.

As evidências da relação entre fatores genéticos e doenças multifatoriais são hoje reconhecidas por toda a comunidade científica, sendo o conhecimento nesta área cada vez mais robusto e abrangente. Vários são os países que têm em curso programas de caracterização genética da população com o intuito de reunir informação para a geração dos chamados *Polygenic Risk Score* (**Índice de Risco Poligénico**) que permitirão a realização de rastreios populacionais para a identificação de indivíduos em risco para determinadas condições e assim oferecer um plano de prevenção individual e personalizado. Entre as múltiplas condições para as quais já existem dados para a elaboração destes índices de risco poligénico encontram-se, por exemplo: cancro da mama, doenças cardiovasculares, diabetes, doenças neurológicas.

Algumas destas condições clínicas foram classificadas no PNS 2021-2030 como de grande magnitude, pelo que considera a Ordem dos Biólogos ser pertinente a inclusão de estratégias inovadoras de rastreio precoce destas doenças.

### **Saúde reprodutiva e infertilidade**

Segundo a OMS, infertilidade é “uma doença do sistema reprodutivo definida pelo insucesso em conseguir uma gravidez clínica após 12 meses ou mais de relações sexuais desprotegidas regulares”. Esta afeta milhões de casais em todo o mundo e estima-se que entre 10 e 15% dos casais em idade reprodutiva sejam inférteis. Existem diversos fatores, tanto de origem feminina, como masculina, que podem afetar a capacidade de procriação de um casal, sendo os fatores masculinos responsáveis por cerca de 45% dos casos de infertilidade, os fatores femininos responsáveis por 45% e cerca de 10% dos casos têm causas idiopáticas. Para além das causas médicas conhecidas, nos últimos 10 anos tem-se verificado um aumento do impacto negativo dos fatores associados ao estilo de vida na capacidade reprodutiva dos indivíduos.

Uma das principais causas de infertilidade é a idade da mulher aquando da primeira gravidez e os riscos de saúde a ela associados. Em Portugal, a média de idade da mulher numa primeira gravidez é 35 anos. Contudo, tem-se verificado um aumento assinalável de nascimentos em mulheres com idade igual ou superior a 40 anos nos últimos 5 anos. Esta situação não é de todo a desejável, pois além da redução na taxa de fecundidade existe em simultâneo um aumento de gravidez de risco. Estes, entre outros fatores, têm promovido o aumento da procura, por parte dos portugueses dos centros de fertilidade e o recurso a técnicas de Procriação Medicamente Assistida (PMA).

A PMA é, ainda, um recurso, para indivíduos portadores de doença grave, ou com risco de transmissão de doenças de origem genética, infecciosa ou outras. Promove também a oncofertilidade, nos doentes oncológicos e com doenças autoimunes, permitindo a conservação de gâmetas saudáveis, para utilização posterior, quando as condições clínicas assim o permitirem, sendo desta forma assegurado que a hipótese dum projeto parental não é eliminada por aquelas circunstâncias de saúde.

Segundo o último relatório da *European Society of Human Reproduction and Embryology* (ESHRE), de 2017, cerca de 2,8% das crianças nascidas em Portugal resultam de tratamentos de PMA. O último relatório da atividade em PMA divulgado pelo Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA) mostra que, em 2018, nasceram em Portugal 2733 crianças como resultado do uso das várias técnicas de PMA, o que representa 3,1% do número total de crianças nascidas nesse ano. Neste mesmo relatório estão divulgados os atos de preservação do potencial reprodutivo, sendo 50,6% das causas para a preservação, doenças de origem oncológica, 14,5% doenças de origem não oncológica e 34,8% por razões de ausência da doença, também intitulada por preservação da fertilidade de causa social. Este último

grupo tem vindo a aumentar, sobretudo nas mulheres, por adiarem o projeto da maternidade, sendo a faixa etária mais abrangida, dos 35 aos 39 anos de idade.

Esta é uma preocupação, não só em termos de saúde pública como de sociedade, a qual está cada vez mais envelhecida, originando alterações demográficas por reduzida taxa de natalidade e, inclusivamente, colocando em risco a sustentabilidade da segurança social, o que é bem evidenciado nos relatórios apresentados.

A melhoria dos serviços públicos de PMA, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos casais/indivíduos inférteis, e colmatar situações de desigualdade existentes no panorama da saúde atual, as quais impedem o acesso a técnicas de PMA aos mais desfavorecidos. Sabendo-se que a infertilidade tem apresentado tendências de crescimento, um investimento ativo e eficiente nas políticas relacionadas com os serviços de PMA terá seguramente um impacto positivo no combate ao envelhecimento da população.

A Ordem dos Biólogos defende que, no PNS 2021-2030, deverá constar um planeamento familiar eficaz assim como a divulgação, no sistema educativo e na sociedade, da importância da preservação da fertilidade não só num contexto de doença, mas também num contexto social (face ao adiamento por parte das mulheres numa primeira gravidez), não se devendo este limitar a campanhas de divulgação geral à população. Assim, a Ordem dos Biólogos considera fundamental que nos conteúdos científicos dos programas curriculares do ensino básico, secundário e universitário, constem as causas de infertilidade e os hábitos saudáveis a seguir de forma a manter a capacidade e a qualidade reprodutiva dos jovens, futuros adultos. Deverão também constar, no PNS 2021-2030, ações apelativas para a angariação de dadores de gâmetas jovens saudáveis, dado esta já ser uma necessidade nos centros de PMA e com tendência a aumentar na próxima década, devido à sua escassez.

Com base no anteriormente exposto, considera a Ordem dos Biólogos ser fundamental a criação de uma Estratégia Nacional de Medicina Reprodutiva de forma a promover o aumento da natalidade e reduzir as iniquidades existentes nesta área da saúde.

## Zoonoses

A importância da biodiversidade para o bem-estar e a saúde humana só ganhou maior destaque quando o processo de perda da diversidade biológica alertou para a necessidade da conservação e do uso racional dos recursos vivos, com proteção ao fluxo de serviços dos ecossistemas naturais. Um ecossistema não é mais do que um conjunto de organismos que vivem em determinado local e interagem entre si e com o meio, formando um sistema estável. Cada ecossistema é formado por várias populações de espécies diferentes, entre as quais se podem encontrar populações humanas. A destruição e a alteração dos ecossistemas naturais com perda da biodiversidade, resultante da expansão urbana,



conversão da cobertura vegetal natural em pastos ou campos agrícolas, desflorestação, a construção de grandes obras de infraestruturas, como barragens, sistemas de produção de energia, urbanização de vastas áreas, introdução de espécies exóticas invasoras e as alterações climáticas, entre muitas outras formas de transformações do meio ambiente, levam ao contacto cada vez mais próximo com vírus, microrganismos e vetores, e ao surgimento de surtos de doenças infecciosas desconhecidas.

A manutenção dos agentes zoonóticos infecciosos nos ciclos silváticos sem vigilância epidemiológica e a destruição dos habitats permite a transmissão à população levando ao ressurgimento das infeções humanas, uma vez que para a maioria destas infeções o homem é o hospedeiro intermediário ou mesmo o definitivo. À imagem e semelhança do sistema criado para a vigilância das infeções humanas, considera a Ordem dos Biólogos ser importante a criação de um sistema de vigilância das Zoonoses que permita alertar para o surgimento de infeções nos animais, potencialmente perigosas para os humanos.

## ***Propostas de alteração a incluir no Plano Nacional de Saúde 2021-2030***

### ***Capítulo 1. INTRODUÇÃO***

#### ***\_ a crise climática***

O texto contém uma incorreção quando refere “*ecossistemas humano e animal*”, uma vez que um ecossistema é uma combinação complexa e dinâmica de plantas, animais (nos quais se inclui o homem) e microrganismos, que vivem em determinado local e interagem entre si e com o meio ambiente que os rodeia, formando um sistema estável. Não existindo por isso o conceito de “*ecossistemas humano e animal*”.

### ***Capítulo 3. Saúde da População em Portugal***

#### ***3.1. Caracterização Demográfica***

No Quadro 1 do Plano Nacional de Saúde (PNS) onde são apresentadas as estimativas da população residente em Portugal para 2019 por grandes grupos etários e por sexo, as percentagens totais por sexos estão incorretas.

### ***Capítulo 5. Objetivos para o Alcance de Saúde Sustentável***

Após a análise do documento e tendo em conta os pontos 2. Sumário Executivo e 3. Saúde da População, assim com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) a serem atingidos até 2030 descritos no documento “United Nations”.

Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development - adopted at the United Nations Sustainable Development Summit on 25 September 2015.”, sugere-se a inclusão dos seguintes objetivos,

1. Assegurar o controlo dos vetores de doenças transmissíveis (vírus, bactérias e parasitas) a nível nacional.
2. Assegurar o controlo dos agentes transmitidos pela água
3. Assegurar a diminuição das infeções nosocomiais provocadas por klebsiella
4. Assegurar a diminuição da utilização de antimicrobianos
5. Assegurar o acesso universal à medicina reprodutiva
6. Assegurar a implementação da medicina genómica a nível nacional, priorizando as patologias em que a abordagem genómica possa produzir mais ganhos em saúde, como é o caso do cancro e das doenças raras.
7. Assegurar a implementação de ações de controlo ambiental de forma a minimizar o efeito dos agentes genotóxicos na saúde humana.
8. Assegurar o acesso a energia, a qualidade ambiental e a habitação condigna.

Perante tudo o exposto, espera a Ordem dos Biólogos, poder contribuir para o processo em curso, encontrando-se disponível, como sempre, para participar na definição e execução de políticas de saúde, com vista à prossecução do melhor interesse público.

Lisboa, 07 de maio de 2022

Pela Ordem dos Biólogos,

Maria de Jesus Fernandes  
Bastonária